



PREFEITURA DE GUARULHOS

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

LEI Nº 6.525, DE 22 DE JUNHO DE 2009.

Substitutivo nº 01 apresentado ao Projeto de Lei nº 445/2005 de autoria do Vereador Unaldo Santos.

Institui o Programa de Identificação de Árvores, não importando sua idade, nos parques, zoológicos, logradouros municipais e áreas verdes em geral.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Identificação de Árvores, não importando sua idade, nos parques, zoológicos, logradouros municipais e áreas verdes em geral.

Parágrafo único. A identificação de que trata o *caput* deste artigo se dará apenas em locais de grande concentração de espécies e de fácil acesso à população.

Art. 2º A identificação de cada espécie se efetivará através de placas individuais contendo as seguintes informações:

- I - nome científico;
- II - nome popular;
- III - idade aproximada;
- IV - região mais provável de origem.

Art. 3º O Poder Público Municipal, através de seus departamentos competentes, poderá promover junto à rede municipal de ensino:

- I - palestras;
- II - passeios em áreas que contenham árvores identificadas para conhecimento *in loco*;
- III - concursos, através de redação, trabalhos artísticos e atividades afins, denominados ECOFEIRAS, a ser realizado na semana do dia 21 de setembro, data em que se comemora o dia da árvore.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 5º Fica revogada a [Lei Municipal nº 3.829/91](#).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 22 de junho de 2009.

SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito

Registrada no Departamento de Assuntos Legislativos, da Secretaria Especial de Assuntos Legislativos, da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e nove.

PAULO CARVALHO
Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município nº 049 de 26 de junho de 2009 - Página 1.

PA nº 25308/2009.

Texto atualizado em 5/8/2013.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Município.

